

Bruxelas, 4 de outubro de 2024
(OR. en)

13335/24

Dossiê interinstitucional:
2022/0432(COD)

CODEC 1792
ENT 176
MI 791
IND 437
ENV 876
SAN 512
CHIMIE 70
CONSOM 280

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 19 de dezembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu adotou parecer em 27 de abril de 2023².
3. Em 23 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas ultimarem o texto adotado, o Parlamento aprovou uma retificação a essa posição na reunião plenária de 16 a 19 de setembro de 2024. Essa retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 16258/22 + ADD 1-8.

² JO C 228 de 29.6.2023, p. 121.

³ 13100/24.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 108/23.
5. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
